



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
COORD. DE GESTÃO DE ENSINO (PORTO ALEGRE)**

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 32/2026 - CGEN-POA (11.01.06.15.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 30 de março de 2026.

**COMPLEMENTO DE EDITAL Nº 13/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - PIBEN**

O Diretor de Ensino do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 45 de 29/02/2024, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o complemento do Edital *Campus* Porto Alegre nº 13/2026 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2026, complementar ao Edital nº 13/2026 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2026.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino “Monitoria no Curso Técnico em Biblioteconomia”, “Conexão IFRS: acolher, orientar e integrar”, “Monitoria em Didática para a Segurança do Trabalho (2026)”, “Coletivo Indígena do IFRS Campus Porto Alegre”, “Rodas de leitura - Educação para a Diversidade, à Promoção da Igualdade Étnico racial e/ou de Gênero: biblioteca viva e acolhedora” e “Descomplica Matemática: Oficinando Números”, aprovados no Edital nº 25/2025 da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1 Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2 Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 – CONSUP-REI

2.1.1 4 horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 01/04/2026 a 31/12/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1 estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Porto Alegre do IFRS;

3.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3 atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Angela Flach	Monitoria no Curso Técnico em Biblioteconomia	1	4h
Gustavo Kellermann Reolon	Conexão IFRS: acolher, orientar e integrar	1	4h
Ioli Gewehr Wirth	Monitoria em Didática para a Segurança do Trabalho (2026)	1	12h
Jaqueline Rosa da Cunha	Coletivo Indígena do IFRS Campus Porto Alegre	2	8h
Liliane Dufau da Silva	Descomplica Matemática: Oficinando Números	1	16h
Suzinara da Rosa Feijo	Rodas de leitura - Educação para a Diversidade, à Promoção da Igualdade Étnico-racial e/ou de Gênero: biblioteca viva e acolhedora	1	12h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2023 ficam assim definidos:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	01/04/2026
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 02/04/2026 a 09/04/2026
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 10/04/2026 a 15/04/2026
4	Envio ao e-mail cage@poa.ifrs.edu.br pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	16/04/2026
5	Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	20/04/2026
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto.	22/04/2026
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	23/04/2026
8	Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	24/04/2026
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	27/04/2026
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	28/04/2026
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/05/2026
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2026
13		

	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 31/12/2026
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do (s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2027

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item 6.2 deste Edital.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no Campus até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenador (a)	Título do programa/ projeto de ensino	Nº de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
Angela Flach	Monitoria no Curso Técnico em Biblioteconomia	1	4h	Estar matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia. Estar matriculado ou já ter concluído o componente curricular de Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos II.	Análise de histórico escolar e entrevista.	Enviar e-mail para angela.flach@poa.ifrs.edu.br com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN. Anexar no e-mail o comprovante de matrícula e histórico escolar. As informações sobre o dia e horário das entrevistas serão enviadas por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.
Gustavo Kellermann Reolon	Conexão IFRS: acolher, orientar e integrar	1	4h	Estar matriculado em curso Técnico subsequente ou em curso de graduação do IFRS;	Análise de histórico escolar e entrevista.	Enviar email com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para gustavo.reolon@poa.ifrs.edu.br O agendamento de horário, dia e local para a

				ter disponibilidade de horários.		entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.
Ioli Gewehr Wirth	Monitoria em Didática para a Segurança do Trabalho (2026)	1	12h	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Porto Alegre, possuir disponibilidade de horário para as atividades da bolsa e ser beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	Análise de histórico escolar e entrevista.	Enviar email com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para ioli.wirth@poa.ifrs.edu.br O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.
Jaqueline Rosa da Cunha	Coletivo Indígena do IFRS Campus Porto Alegre	2	8h	Ser estudante indígena; ter ingressado por cota indígena; apresentar o RNI ou carta com assinatura da liderança indígena da comunidade em que vive no dia da entrevista; estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas em algum dos cursos do IFRS PoA; ter disponibilidade de horário e comprometimento para atuar no projeto, presencialmente, em turno inverso ao das aulas; ser beneficiário(a) do Programa de Auxílio Estudantil.	Análise do histórico e entrevista. OBS.: A princípio será escolhido(a) um (a) estudante de cada etnia para preencher as duas vagas. Caso não haja candidatos(as) de mais de uma etnia, as duas vagas serão preenchidas sem levar em conta esse critério.	Fazer a inscrição preenchendo o formulário https://forms.gle/AXMB34XMAzV7Ke8S7 O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado para o whatsapp registrado pelas(aos) inscritas(os) no formulário.
Liliane Dufau da Silva	Descomplica Matemática: Oficinando Números	1	16h	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Porto Alegre, possuir disponibilidade de horário para as atividades da bolsa e ser	Análise do histórico escolar e entrevista.	Enviar email com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN - MATEMÁTICA para liliane.silva@poa.ifrs.edu.br O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos,

				beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.		para o mesmo endereço com o qual o estudante se inscreveu.
Suzinara da Rosa Feijo	Rodas de leitura - Educação para a Diversidade, à Promoção da Igualdade Étnico-racial e /ou de Gênero: biblioteca viva e acolhedora	1	12h	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Porto Alegre, possuir disponibilidade de horário para as atividades da bolsa e ser beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	Análise de histórico escolar e entrevista.	Enviar email com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para suzinara.feijo@poa.ifrs.edu.br O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1 realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino

7.3.2 registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);

7.3.3 manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

8.1.1 contemplados(as) com bolsas;

8.1.2 suplentes;

8.1.3 desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Campus, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do (a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital)

9.1.2 cópia da carteira de identidade;

9.1.3 cópia do CPF;

9.1.4 termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);

9.1.5 cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.6 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

9.1.7 comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.3 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.4 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do Campus.

Denirio Itamar Lopes Marques
Diretor de Ensino
Portaria nº45/2024

(Assinado digitalmente em 30/03/2026 21:22)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

DE-POA (11.01.06.15)

Matrícula: ###567#7

Processo Associado: 23368.000571/2026-28

